



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 155/2023
PROCESSO Nº SEI-080007/011181/2022
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro/ RJ, CEP:20261-005, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, ora denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90, estabelecida na Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008 Bairro/Distrito: Civit I – CEP: 29.168-030 - Serra - Es, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, portadora da carteira de identidade nº 24.834.394-9 DETRAN, inscrita no CPF sob o nº. 266.539.151-15, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 155/2023** com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080007/0011181/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTE com COMODATO de GLICOSIMETRO visando abastecer as unidades: Rio Imagem Baixada Fluminense, Hospital Regional Gélvio Alves Faria e Hospital Estadual Azevedo Lima**, com fundamento no inciso I, alínea a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte total:

VALOR DO CONTRATO INICIAL	
MEDLEVENSOHN	R\$ 570.388,0000





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ADITIVO	
MEDLEVENSOHN	R\$ 712.985,0000

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **25%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 712.985,00 (setecentos e doze mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento firmadas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903006

Fonte de Recurso: 1899223

Programa de Trabalho: 10302046129120000

Nota de Empenho: 2023NE05712

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 142.597,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 712.985,00 (setecentos e doze mil novecentos e oitenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



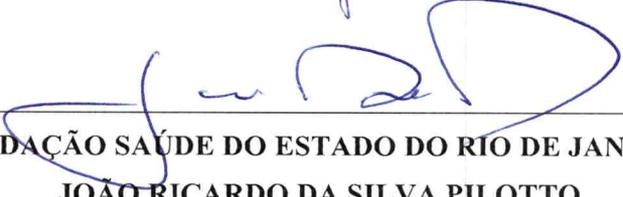


GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

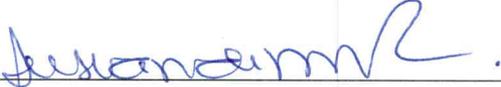
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

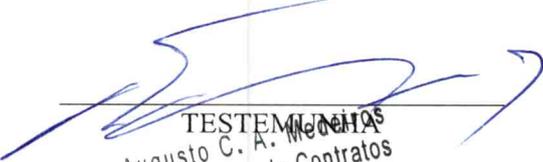
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE
PRODUTO:05343029000190

Assinado de forma digital por MEDLEVENSOHN
COMERCIO E REPRESENTACOES DE
PRODUTO:05343029000190
Dados: 2023.06.23 09:49:25 -03'00'

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER



TESTEMUNHA
Augusto C. A. Medeiros
Coordenador de Contratos
ID: 51186080



TESTEMUNHA
Nathane Dufreyer Silva
Chefe de Contratos-Aquisição
ID: 51240815



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

ANEXO I
Especificações do item

Item	Id SIGA	Bem / Material / Produto / Especificação / Descrição	Marca/ Modelo	Quant Total	Apresentação de Embalagem	Unid.	Preço Unitário	Valor / Item
1	61331	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. Especificação Complementar: Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia: Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré- hospitalares.OBS: Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição. Código do item: 6640.039.0015	On Call Plus II	509275	CAIXA C/ 50 UNIDADES	UND	R\$ 0,2800	R\$ 142.597,0000



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

ANEXO II

Cronograma de entregas

ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA DE ENTREGA		
			1º EMPENHO - ENTREGA ÚNICA E IMEDIATA		
			CEDI BAIXADA	HEAL	HRGAF
1	6640.039.0015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA NO SANGUE	120	28.000	750
			TOTAL: 29.000		

LOCAL DE ENTREGA:

CD-FSERJ	Centro de Distribuição - Almoxarifado FSERJ. Endereço: Rua Herculano Pinheiro, nº 153 – Pavuna, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 21532-440. As entregas deverão ser previamente agendadas através do telefone: (21) 99693-0479 e-mail: notasfiscais.fserj@logistica.pvax.com.br .
-----------------	--

Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

***OBS: As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser feita via e-mail ou fisicamente.**

****OBS: O local de entrega poderá ser alterado a critério da Administração.**

*****OBS: Este cronograma é estimado e poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato dependendo da demanda informada pela CONTRATANTE.**

